



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 463

Que dispõe sobre a denominação de logradouro público.

Art. 1º - O logradouro público que inicia-se na Praça de Mazombinha e termina à margem direita do Rio Mazomba, denominada por estrada existente, no 1º distrito deste Município, pertencente ao Loteamento Parque Melhoramentos Mazombinha, passa a denominar-se rua HERMINDO MOURA SOARES.

§ Único - O Departamento de Obras da Municipalidade, providenciará a confecção de placas denominativas, e a Secretaria comunicará do evento, à família do extinto.

Art. 2º - A presente lei produzirá efeito, a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 1/12/1970

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito